



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 2042 DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

EMENTA: "Dispõe sobre cessão parcial de bem imóvel e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a União Federal área de terras de 1.210m<sup>2</sup> (mil duzentos e dez metros quadrados), das dependências da Garagem Municipal, situada na Rua José Alves Pimenta, Bairro Matadouro, para a instalação de uma Agência da Secretaria da Receita Federal, tudo de conformidade com planta de situação e desmembramento arquivada no patrimônio municipal.

Art. 2º - A área total encontra-se registrada no Cartório do Terceiro Ofício local, Livro 2-C, matrícula nº 1.143 às fls. 253.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá editar específico decreto regulamentador dispondo sobre a matéria objeto desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MARÇO DE 2012.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 011/GP/2012  
Projeto de Lei nº 035/2012  
Autor: Executivo Municipal